

CONTRATO DE RATEIO Nº 132/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MÁRCIO ANDREI RAUBER, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, com fulcro no Contrato de Programa nº 024/2016, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada da Unidade de Pronto Atendimento em Marechal Candido Rondon, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

- I - cooperação técnica, operacional e administrativa nos serviços de saúde;
- II - o fornecimento de assistência técnica, pesquisa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- III - a prestação de serviços administrativos, gerenciais e operacionais, através de seus prepostos;
- IV - a administração de unidade de saúde, com o fornecimento de pessoal, insumos e equipamentos;
- V - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE, mensalmente, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato



de Rateio para o exercício de 2021 é de R\$ 3.237.328,73 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente até o último dia útil de cada mês, sob pena de rescisão, nos termos do Contrato de Programa.

Parágrafo Segundo - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **01/01/2021** a **31/12/2021**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de Novembro de 2020.



MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: Marciano Schmitz
Diretor Financeiro Setor III de CONSANO

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



MARCIANE MARIA SPECHT
CPF 003.926.889-64
Secretária de Saúde
Port. 006/2017 - 02/01/2017

CARGO/EMPREGO PÚBLICO	CH	Quant	Salário	FG	Insalubridade	Vale Alimentação	Férias	1/3 Férias	13º Salário	Encargos 9%	Custo Mês por categoria	Custo Mês	Custo Total
Diretor Executivo	40	1	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 416,67	R\$ 138,89	R\$ 416,67	R\$ 537,50	R\$ 6.959,72	R\$ 6.959,72	R\$ 83.516,67
Diretor de Enfermagem	40	1	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 517,58	R\$ 172,53	R\$ 517,58	R\$ 667,68	R\$ 8.536,38	R\$ 8.536,38	R\$ 102.436,52
Coordenação Médica	24	1	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 1.187,73	R\$ 395,91	R\$ 1.187,73	R\$ 1.532,17	R\$ 18.896,24	R\$ 18.896,24	R\$ 226.754,88
Enfermeiro	36	5	R\$ 2.495,01	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 225,50	R\$ 75,17	R\$ 225,50	R\$ 290,90	R\$ 3.973,07	R\$ 19.865,37	R\$ 238.384,48
Farmacêutico	36	2	R\$ 3.091,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 257,61	R\$ 85,87	R\$ 257,61	R\$ 332,31	R\$ 4.474,66	R\$ 8.949,32	R\$ 107.391,88
Médico	12	4	R\$ 4.834,84	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 169,69	R\$ 423,96	R\$ 141,32	R\$ 423,96	R\$ 546,91	R\$ 6.793,41	R\$ 27.173,64	R\$ 326.083,70
Médico	24	7	R\$ 9.644,29	R\$ -	R\$ 252,72	R\$ 339,99	R\$ 824,75	R\$ 274,92	R\$ 824,75	R\$ 1.063,93	R\$ 13.225,35	R\$ 92.577,43	R\$ 1.110.929,16
Motorista	36	3	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 142,71	R\$ 47,57	R\$ 142,71	R\$ 184,09	R\$ 2.679,54	R\$ 8.038,62	R\$ 96.463,47
Técnico em Enfermagem	36	12	R\$ 1.501,47	R\$ -	R\$ 211,00	R\$ 450,00	R\$ 142,71	R\$ 47,57	R\$ 142,71	R\$ 184,09	R\$ 2.679,54	R\$ 32.154,49	R\$ 385.853,88
		36									SUBTOTAL	R\$ 223.151,22	R\$ 2.677.814,64
												HORAS EXTRAS, ABONO, ADICIONAL NOTURNO, CUSTOS VARIÁVEIS e PREMIOS	R\$ 350.000,00
												CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS 3,32% (CONFORME INPC) / JANEIRO/2021 A ABRIL/2021 - QUATRO MESES (*CARGOS)	R\$ 18.412,36
												CORREÇÃO ANUAL SALÁRIOS PROJEÇÃO 5% / MAIO/2021 A DEZEMBRO/2021 - OITO MESES	R\$ 91.101,72
												TOTAL DO ITEM	R\$ 3.137.328,73

Descritivo	Total
Despesa de Custeio e Rateio de Pessoal Administrativo para operacionalização dos Contratos de Rateio Especificos a serem comprovados por meio de Planilhas, Notas Fiscais, Recibos e Relatórios de Produção.	R\$ 30.000,00

Descritivo	Total
TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	R\$ 20.000,00

Descritivo	Total
FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 3.237.328,73
--------------------	-------------------------

* Poderá haver variação nos quantitativos de empregos, observando o limite do contrato.

